

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0000250-8

SAS - FB

EDITAL nº: 024/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Instituto de Longa Permanência para Idosos

CAPACIDADE: 30 vagas

Após análise dos documentos e propostas apresentadas pelas OSCs, esta Comissão concluiu o seguinte parecer:

Em relação à proposta apresentada pela OSC **Associação Beneficente Irmã Idelfranca – CNPJ 02.537.887/0001-87**, está de acordo com a modalidade apresentada, entretanto não seguiu a minuta do edital, apresentando itens extras que não condizem com a minuta publicizada.

O plano traz a legislação da Política de Assistência Social, bem como a legislação própria do público alvo do edital, demonstrando conhecimento na execução da tipologia, em questão.

A proposta discorre sobre o cotidiano da casa, sobre a vinculação com a UBS, parcerias no território, trabalho com famílias e com os idosos na casa, procurando manter o vínculo entre eles. Quanto ao monitoramento e avaliação, cita os instrumentais normatizados, como DEMES, relatório de atividades, quadro situacional, além de instrumentais próprios de aferição, como caixa de sugestões, reuniões coletivas, entre outros.

Entretanto, no detalhamento da proposta, o plano discorre sobre inclusão em mercado de trabalho, não deixa claro quais serão os profissionais técnicos contratados; menciona alguns profissionais não previstos na caracterização do serviço, na PRD e nem descrito no quadro dos profissionais, sendo eles: terapeuta ocupacional, psicólogo, médico gerontólogo, nutricionista, auxiliar e técnico de enfermagem e educador físico. Além disto, não esclarece como serão contratados, se por rateio, contrapartida da OSC ou voluntários. A proposta também não prevê parceria com SMS para disponibilização do quadro de enfermagem previsto na Portaria Intersecretarial 01/SMADS/SMS/2018. No item 6.9.1, nas atribuições do gerente do serviço, fala das atribuições de um gerente de Centro Dia.

O imóvel apresentado no detalhamento da proposta está fora da área de abrangência do edital e da Subprefeitura Freguesia do Ó/ Brasilândia, visto que a localização apresentada é na região de Jaçanã/ Tremembé. A proposta ainda discorre utilização de horas técnicas, despesa que não é prevista no edital.

A PRD não contempla todos os elementos de despesa previstos no edital. Para o imóvel apresentado, o plano traz o valor de aluguel de R\$ 14.000,00 e de IPTU de R\$ 600,00 mensais. O valor total da parceria para o ano de 2021, não está de acordo com o edital. A proposta não prevê rateios ou contrapartidas em bens, em serviços e financeira.

Desta forma, a proposta encontra-se inviável para execução e foi considerada com o **GRAU INSATISFATÓRIO**.

Quanto à proposta apresentada pela OSC **Associação Amigos de Pianoro – CNPJ 67.983.833/0001-90**, não está de acordo com a modalidade em questão, visto que fala de população em situação de rua, com inserção em mercado de trabalho e geração de renda, encaminhamento para moradias autônomas, vivência e trabalho em Centro de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua, trabalho com diferentes faixas etárias. Não aprofunda como se

dará a forma de Avaliação e Monitoramento e nem demonstra em sua metodologia como será o trabalho diário com a pessoa idosa.

O plano de trabalho também não especifica quais serão as formações dos técnicos a serem contratados e as atribuições de cada técnico, apenas cita o trabalho com pessoas em situação de rua e retorno para residir em local de origem. Quanto à alimentação a ser ofertada, não menciona a Portaria 45/SMADS/2015. O plano cita as legislações da Política de Assistência Social, mas não menciona as legislações específicas ao público alvo.

Quanto a parte financeira, a PRD não prevê despesas com alimentação e apresenta outros valores, de determinados itens, com discrepância com a realidade do serviço.

Desta forma, a proposta encontra-se inviável para execução e foi considerada com o **GRAU INSATISFATÓRIO**.

Em relação à proposta da OSC Instituto Novos Horizontes – CNPJ 11.204.981/0001-05, está de acordo com a modalidade prevista no edital de chamamento, discorre sobre a legislação vigente da Política de Assistência Social, bem como a legislação voltada ao público idoso.

O plano de trabalho descreve, em sua metodologia, o trabalho social, socioeducativo e aquisição dos usuários, de acordo com o edital, bem como a Portaria 46/SMADS/2010. Também menciona a forma de monitoramento e avaliação dos resultados. No trabalho social com famílias, o plano de trabalho cita como este deverá ser desempenhado, dando foco ao fortalecimento dos vínculos familiares, valendo-se de metodologias dialógicas e participativas entre familiares e idosos.

Quanto ao conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede, o plano de trabalho menciona serviços dentro e fora da região de instalação do serviço. Quanto a oferta de alimentação, afirma que a elaboração do cardápio será realizada nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com a participação dos usuários do serviço.

Em relação aos profissionais a serem contratados, descreve os profissionais, de acordo com o previsto no Edital. Para a equipe técnica, o plano prevê a contratação de assistente social, psicólogo, enfermeiro e terapeuta ocupacional, discorrendo sobre o trabalho de cada profissional, de acordo com a sua formação. O plano ainda prevê parceria com a SMS para disponibilização de um enfermeiro e dois técnicos de enfermagem, de acordo com a Portaria Intersecretarial 01/SMADS/SMS/2018.

O plano ainda menciona o trabalho de autonomia a ser realizado com o idoso e o acompanhamento em atividades de vida cotidiana, como ir ao mercado, médico, banco, entre outros espaços.

Os indicadores de avaliação estão de acordo com o previsto nos artigos 115 a 117 da IN 03/SMADS/2018.

O plano de aplicação dos recursos da parceria está de acordo com o previsto no edital para OSC com isenção de cota patronal, nos quais os custos diretos somam R\$ 93.471,14 e os custos indiretos R\$ 1.030,00, chegando ao total de R\$ 107.501,14, incluídos R\$ 13.000,00 de aluguel e R\$ 2.000,00 de IPTU. A OSC solicita verba de implantação no valor de uma verba mensal e não prevê rateio de despesas, contrapartidas em bens, serviços ou recursos financeiros. Na documentação apresentada não indica nenhum imóvel a ser locado.

Desta forma, a proposta encontra-se viável para execução e foi considerada com o **GRAU SATISFATÓRIO**.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:


Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:


PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	02.537.887/0001-87	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	INSATISFATÓRIO
2	67.983.833/0001-90	Associação Amigos de Pianoro	INSATISFATÓRIO
3	11.204.981/0001-05	Instituto Novos Horizontes	SATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 30 de abril de 2021


Gláucia Damasceno dos Santos
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção


Fernanda de Moraes Alcova de Paulo
Suplente da Comissão de Seleção


Ana Carolina Teixeira Maria
Titular da Comissão de Seleção